

MERCOSUL/PM/SEXT./REC.12/2009

Tendo em vista:

O Acordo Político celebrado no Parlamento do MERCOSUL em 28 de abril de 2009, contendo a decisão sobre a representação cidadã a vigorar no Parlamento na segunda etapa de transição, a partir de 2010, conforme previsto no Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL.

A reunião de cúpula do Conselho do MERCOSUL, realizada em Assunção, em .. de julho de 2009, que analisou o Acordo Político.

A necessidade urgente, tendo em vista os requisitos constitucionais nos Estados Partes, que se tenha a decisão do Conselho do Mercado Comum sobre os números de assentos por cada Estado Parte no Parlamento.

As eleições gerais no Brasil, que serão realizadas em 3 de outubro de 2010, quando serão eleitos diretamente os Parlamentares do MERCOSUL, de acordo com as cláusulas transitórias do Protocolo Constitutivo, e devendo aquele país, segundo seu regime constitucional, ter regras eleitorais aprovadas até 1 (um) ano antes do pleito.


**O PARLAMENTO DO MERCOSUL
RECOMENDA
AO CONSELHO DO MERCADO COMUM**

Art. 1º. A Presidência Pro Tempore do MERCOSUL convoque Reunião Extraordinária do Conselho do Mercado Comum no mais breve prazo possível destinada a aprovação dos critérios de proporcionalidade do Parlamento do MERCOSUL, já definidos no Acordo Político aprovado em 28 de abril de 2009, em Assunção, e submetido ao Conselho.

Montevideu, 17 de agosto de 2009



Abog. Edgar Lugo
Secretário Parlamentar



Parlamentar Ignacio Mendoza
Presidente